



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício nº 150/2023- GP

Sapezal-MT, 22/06/2023.

Exmo. Sr.  
Antonio Rodrigues  
MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

**Ex.ma Presidente, Ex.mos Vereadores (as):**

Com o devido acatamento e respeito, solicitamos que o Projeto de Lei nº 027/2023 tramite em regime de **Urgência Especial**, previsto no artigo 117, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal<sup>1</sup>, inclusive, e sendo necessário, em **sessões extraordinárias** (que, desde já, se convoca), na forma do artigo 135 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>2</sup>.

Sendo o que se apresenta no momento, na certeza do acatamento do pedido em apreço, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

CLAUDIO JOSE Assinado de forma digital  
por CLAUDIO JOSE  
SCARIOTE:4887 SCARIOTE:48875554153  
5554153 Dados: 2023.06.22  
11:20:29 -04'00'

**Cláudio José Scariote**  
Prefeito em Exercício

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001

<sup>1</sup> Art. 117. As proposições poderão tramitar em regime de urgência especial ou de urgência simples.  
§ 1º. O regime de urgência especial implica que a matéria seja deliberada em votação final dentro de no máximo duas sessões, devendo os prazos para pareceres e apresentações de emendas serem reduzidas para metade do prazo previsto neste Regimento, e a não concessão de vistas.

<sup>2</sup> Art. 135. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. [...]

Art. 136. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo Prefeito, quando este entender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.  
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PROTÓCOLO**

**Comprovante de Comparecimento**

**Nr.: 265/2023**

**VOLUMES: 1**

**Assunto:** Ofício

**Data Cadastro:** 22/06/2023 **Hora:** 11:46:00 **CNPJ:**01614225000109

**Unidade Protocoladora:** 01 - PROTOCOLO GERAL

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. OFICIO Nº 150/2023/ GP. - URGENCIA ESPECIAL

**Descrição:** OFICIO Nº 150/2023/ GP. - URGENCIA ESPECIAL

**Resumo:** OFICIO Nº 150/2023/ GP. - URGENCIA ESPECIAL

**ORIGEM**

01 - PROTOCOLO GERAL

**DESTINO**

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

**Protocolado Por:** NILMA LOPES SANTANA

www.duralexistemas.com.

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**MENSAGEM Nº 027/2023**

Sapezal-MT, 22 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

**Antonio Rodrigues**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

1  
[ **Legislação, Justiça e Redação Final**  
**Finanças, Orçamento e Fiscalização**  
**Educação, Saúde e Assistência Social**  
**Obras S. Public. Agrícola, Comércio e Turismo** ]

Excelentíssimos legisladores,

É o presente para, em anexo, encaminhar o **Projeto de Lei nº 027/2023**, a fim de que seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, na forma de seu Regimento Interno.

O projeto em apreço autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar para reprogramação dos recursos no valor de R\$ 3.779.115,49 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta no ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

CLAUDIO JOSE Assinado de forma digital  
por CLAUDIO JOSE  
SCARIOTE:48875 SCARIOTE:48875554153  
554153 Dados: 2023.06.22 11:19:24  
+04'00'

**Cláudio José Scariote**  
Prefeito em Exercício

  
**Nilma Lopes Santana**  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2023**

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 3.779.115,49 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação da Câmara Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar para reprogramação dos recursos no valor de R\$ 3.779.115,49 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.15.1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
4.4.90.52.00.00.02501001000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 175.000,00
<b>12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00.00.2500000000 - Material de consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.2500000000 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 80.000,00
<b>12.361.15.2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA</b>	
4.4.90.52.00.00.02501001000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 90.898,00
<b>12.365.15.2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
3.3.90.30.00.00.25001001000 - Material de consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.25001001000 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.15001001000 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 133.217,49
<b>12.361.15.2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00.00.25001001000 - Material de consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00.25001001000 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 700.000,00
<b>12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	
3.3.90.30.00.00.15001001000 - Material de consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00.15001001000 - Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.15001001000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 130.000,00

**08. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

15.122.8.2.035 MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00.00.2500000000 - Outros serviços de terceiros -PJ R\$ 400.000,00

15.122.8.2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO,  
OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.00.2500100100 - Material de consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00.00.2500000000 - Outros serviços de terceiros -PJ R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 3.779.115,49**

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

5.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
05.007.12.361.15.1.048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR  
4.4.90.52.00.00.15001001000 - equipamentos e material permanente R\$ 1.030.000,00

05.010.28.846.29.0003-TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.3.50.41.00.00.001.500.1001000 – CONTRIBUICOES R\$ 133.217,49

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor R\$ **2.615.898,00** (dois milhões seiscentos e quinze mil, oitocentos noventa e oito reais), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, da seguinte fonte/destinação de recursos:

Fonte	Fonte Destinação De Recursos	Valor
0.2.500.10020000	SUPERÁVIT	R\$ <b>2.615.898,00</b>
<b>TOTAL UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022 =&gt;</b>		<b>R\$ 2.615.898,00</b>

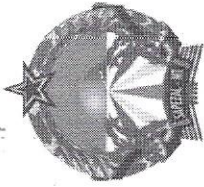
**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2022, Lei Municipal nº 1.662/2022, e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de Conformidade com o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.688/2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 22 de junho de 2023.

CLAUDIO JOSE Assinado de forma digital  
por CLAUDIO JOSE  
SCARIOTE:488 SCARIOTE:48875554153  
75554153 Dados: 2023.06.22 11:19:59  
-04'00"

**Cláudio José Scariote**  
Prefeito em Exercício



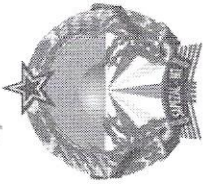
# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "4419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Tipo de Período: A; Mês Início: 01; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Ação: [{"valor": "0003", "descricao": "0003 / TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL"}]; Mês Fim: 06; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 35

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL</b>					
<b>05.010 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>1.007.000,00</b>	<b>1.007.000,00</b>	<b>873.782,51</b>	<b>873.782,51</b>	<b>133.217,49</b>
05.010.28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.007.000,00	1.007.000,00	873.782,51	873.782,51	133.217,49
05.010.28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.007.000,00	1.007.000,00	873.782,51	873.782,51	133.217,49
05.010.28.846.0029 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.007.000,00	1.007.000,00	873.782,51	873.782,51	133.217,49
28.846.0029.0003 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.007.000,00	1.007.000,00	873.782,51	873.782,51	133.217,49
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.007.000,00	1.007.000,00	873.782,51	873.782,51	133.217,49
1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.007.000,00	1.007.000,00	873.782,51	873.782,51	133.217,49
<b>Total Entidade:</b>	<b>1.007.000,00</b>	<b>1.007.000,00</b>	<b>873.782,51</b>	<b>873.782,51</b>	<b>133.217,49</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.007.000,00</b>	<b>1.007.000,00</b>	<b>873.782,51</b>	<b>873.782,51</b>	<b>133.217,49</b>



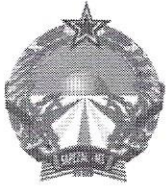
# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "4419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL"}]; Tipo de Período: A; Mês Início: 01; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Ação: [{"valor": "1048", "descricao": "1048 / AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR"}]; Mês Fim: 06; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 35

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL</b>					
<b>05.007 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.000,00</b>
05.007.12 - EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
05.007.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
05.007.12.361.0015 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
12.361.0015.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
<b>Total Entidade:</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

Demonstrativo do Superávit Suplementado por Fonte de Recurso

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

\*Recursos agrupados por superávit.

Página: 1/ 1  
Data: 22/06/2023  
Até Junho/2023

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2023 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
<b>Total dos Recursos Vinculados (I)</b>	0,00	0,00	0,00
1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.104.069,52	7.109.475,00	2.994.594,52
<b>Total dos Recursos Não Vinculados (II)</b>	10.104.069,52	7.109.475,00	2.994.594,52
<b>Total (III) = (I + II)</b>	10.104.069,52	7.109.475,00	2.994.594,52

Sapezal, 22/06/2023



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.  
<http://200.199.196.138:8080/protocolo/index2.html>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**PROTOCOLO**

**Comprovante de Comparecimento**

**Nr.: 264/2023**

**VOLUMES: 1**

**Assunto:** MENSAGEM

**Data Cadastro:** 22/06/2023 **Hora:** 11:44:05 **CNPJ:**01614225000109

**Unidade Protocoladora:** 01 - PROTOCOLO GERAL

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. MENSAGEM Nº 027/2023 - PROJ.LEI Nº 027/2023.

**Descrição:** MENSAGEM Nº 027/2023 - PROJ.LEI Nº 027/2023.

**Resumo:** MENSAGEM Nº 027/2023 - PROJ.LEI Nº 027/2023.

**ORIGEM**

01 - PROTOCOLO GERAL

**DESTINO**

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

**Protocolado Por:** NILMA LOPES SANTANA

www.duralexistemas.com.

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001